





ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-SEINFRA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Hélder de Morais, e ainda os representantes das licitantes presentes das seguintes empresas: 1) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, representada pelo titular Sr. Sales Cavalcante Lima, inscrito no CPF sob o nº 041.165.023-82 e RG sob o nº 2006028137825 SSP/CE e 2) B & C EDIFICACOES E LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, representada pelo titular Sr. Cyro Dutra Sales, inscrito no CPF sob o nº 672.552.053-72 e RG sob o nº 20085032667 SSP/CE, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 06/2018-SEINFRA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO RETANGULAR DA LOCALIDADE TESTA DE FERRO, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em seguida a Comissão fez a pesquisa no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para verificar a idoneidade das empresas participantes. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação apresentada, foi verificado que as licitantes, por terem cumprido todas as exigências editalícias foram consideradas HABILITADAS. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e os mesmos tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente, a Comissão de Licitação deu continuidade à sessão com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, que foram rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo, os proponentes estão classificados, logo em seguida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciou que seria feita uma análise minuciosa pela Comissão de Licitação das propostas de preços apresentadas. Depois de analisadas, chegou-se ao seguinte resultado: 1) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, apresentou proposta com valor global de R\$ 52.121,88 (cinquenta e dois mil, cento e vinte um reais e oitenta e oito centavos), sendo que não atendeu ao Edital nos ITENS; 5.2.5.1. (não apresentou junto a sua proposta de preços composição da taxa de BDI e encargos sociais), 5.2.5.2 (não apresentou Planilha da Composição dos custos dos Preços unitários), tendo sua proposta não atendido as exigências editalícias fora a mesma declarada DESCLASSIFICADA, já a empresa 2) B & C EDIFICACOES E LOCACOES EIRELI – EPP, apresentou proposta com valor global de R\$ 54.856,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), tendo sido considerada VENCEDORA por ter apresentado o menor preço global, e ter atendido todas a exigências editalícias de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado

A







do julgamento da proposta de preços e, novamente, perguntou aos participantes presentes se iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando os representantes das empresas presentes à sessão e desistindo do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 10:45h (dez horas e quarenta e cinco minutos). Viçosa do Ceará/CE, 14 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

FLÁVIA MARÍA CARNEIRO DA COSTA

Presidente da CPL

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Membro da CPL

IOSÉ HÉLDER DE MORAIS

Membro da CPL

LICITANTES:

1) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

22.346.772/0001-12

Sales Cavalcante Lima

2) B & C ÉDIFICACOES E LOCACOES EIRELI – EPP

CNPJ nº 17.325.819/0001-21

Cyro Dutra Sales